

DOM Nº 7240 DE 05/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATADO: VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$ 73.830,00 (setenta e três mil e oitocentos e trinta reais).

LOTE 09 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CADEIRA GIRATÓRIA telada no mínimo do tipo b, com braços reguláveis, conforme abnt nbr 13962/06, com, no mínimo, espaldar médio telado sendo seus ajustes mínimos movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação sincronizada de assento e encosto. assento estruturado em compensado de espessura mínima de 12 mm. almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível, não se admitindo o uso de espumas em blocos ou laminadas derivadas de expansão livre e dotado de contra capa plástica injetada em pp. largura e profundidade mínimas de superfície do assento de 440 mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. encosto em tela flexível à base de poliéster, de dupla frontura, estruturado em quadro injetado polipropileno com adição de fibra de vidro, promovendo a proteção externa da tela contra eventuais choques. o espaldar é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6,00 mm, inserida no quadro plástico do encosto que permite regulagem de altura por meio de sistema automático (cremalheira) com, no mínimo, 10 pontos de ajustes e curso vertical de deslocamento mínimo de 60 mm. tal lâmina é dotada de capa de proteção e acabamento. a fixação do encosto não pode ser realizada chassi estrutural de assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira, garantindo assim a funcionalidade sincronizada do mecanismo e maior resistência mecânica contra as cargas dinâmicas axiais e angulares aplicadas neste ponto. aspectos dimensionais do encosto: extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: mínimo de 460 mm largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar: mínimo de 440 mm mecanismo de reclinção de assento e encosto fabricando em aço comercial estampado e/ou soldado ou alumínio injetado ou em aço ou alumínio injetado com elementos injetados em resinas termoplásticas de alto desempenho. pintura eletrostática à pó, permite reclinção de assento e encosto com pelo menos 02 pontos de travamento e ajuste automático de tensão da mola que tenciona a reclinção de assento e encosto, do tipo autoajustável, sem necessidade de ajuste manual da mola por meio de manipulós, manivelas, chaves ou quaisquer outros elementos que dependam da interferência humana para esse ajuste. o movimento de reclinção deve ser sincronizado entre o assento e o encosto e o sistema de travamento desta reclinção deve ser equipado com trava de segurança anti-impacto e giratória arcada de cinco hastes em material injetado liga de alumínio com acabamento polido para a porção superior ou com acabamento pintado ou injetada em resina de engenharia poliamida, com aletas de reforço estrutural para a porção inferior das patas, com diâmetro externo mínimo total de 650 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 100 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 330 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela norma abnt nbr 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma norma técnica. projeção da pata, aferida conforme nbr 13962/06, de, no	UND	81	Martiflex (modelo Tela SUN Executiva – base giratória)	R\$ 690,00	R\$ 55.890,00

máximo, 400 mm. coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com din 4550 mínimo classe 3 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm e coluna de alojamento do êmbolo do pistão com acabamento cromado. rodízios de duplo giro tipo "w" ou "h" em conformidade com abnt nbr 13962/06 injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico. braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado.					
VALOR GLOBAL					R\$ 55.890,00

LOTE 10 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CADEIRA GIRATÓRIA telada no mínimo do tipo b, com braços reguláveis, conforme abnt nbr 13962/06, com, no mínimo, espaldar médio telado sendo seus ajustes mínimos movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação sincronizada de assento e encosto. assento estruturado em compensado de espessura mínima de 12 mm. almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível, não se admitindo o uso de espumas em blocos ou laminadas derivadas de expansão livre e dotado de contra capa plástica injetada em pp. largura e profundidade mínimas de superfície do assento de 440 mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. encosto em tela flexível à base de poliéster, de dupla frontura, estruturado em quadro injetado polipropileno com adição de fibra de vidro, promovendo a proteção externa da tela contra eventuais choques. o espaldar é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6,00 mm, inserida no quadro plástico do encosto que permite regulagem de altura por meio de sistema automático (cremalheira) com, no mínimo, 10 pontos de ajustes e curso vertical de deslocamento mínimo de 60 mm. tal lâmina é dotada de capa de proteção e acabamento. a fixação do encosto não pode ser realizada chassi estrutural de assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira, garantindo assim a funcionalidade sincronizada do mecanismo e maior resistência mecânica contra as cargas dinâmicas axiais e angulares aplicadas neste ponto. aspectos dimensionais do encosto: extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: mínimo de 460 mm largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar: mínimo de 440 mm mecanismo de reclinção de assento e encosto fabricando em aço comercial estampado e/ou soldado ou alumínio injetado ou em aço ou alumínio injetado com elementos injetados em resinas termoplásticas de alto desempenho. pintura eletrostática à pó, permite reclinção de assento e encosto com pelo menos 02 pontos de travamento e ajuste automático de tensão da mola que tenciona a reclinção de assento e encosto, do tipo autoajustável, sem necessidade de ajuste manual da mola por meio de manipulós, manivelas, chaves ou quaisquer outros elementos que dependam da interferência humana para esse ajuste. o movimento de reclinção deve ser sincronizado entre o assento e o encosto e o sistema de travamento desta reclinção deve ser equipado com trava de segurança anti-impacto e giratória arcada de cinco hastes em material injetado liga de alumínio com acabamento polido para a porção superior ou com acabamento pintado ou injetada em resina de engenharia poliamida, com aletas de reforço estrutural para a porção inferior das patas, com diâmetro externo mínimo total de 650 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 100 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 330 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela norma abnt nbr 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma norma técnica. projeção da pata, aferida conforme nbr 13962/06, de, no máximo, 400 mm. coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com din 4550 mínimo classe 3 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm e coluna de alojamento do êmbolo do pistão com acabamento cromado. rodízios de duplo giro tipo "w" ou "h" em conformidade com abnt nbr 13962/06 injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos	UND	26	Martiflex (modelo Tela SUN Executiva - base giratória)	R\$ 690,00	R\$ 17.940,00

rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico, braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado.					
VALOR GLOBAL					R\$ 17.940,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Despesa: 4.4.90.52.42;

Fichas / Fontes:

- 6777/ 266500001785 - FNAS SIGTV - BB 93230-2 - CUSTEIO PORT 886;
- 6778/ 266500001785 - FNAS SIGTV - BB 93230-2 - CUSTEIO PORT 886;
- 6779/ 266500001785 - FNAS SIGTV - BB 93230-2 - CUSTEIO PORT 886;
- 6780/ 266500001785 - FNAS SIGTV - BB 93230-2 - CUSTEIO PORT 886;
- 6781/ 266500001785 - FNAS SIGTV - BB 93230-2 - CUSTEIO PORT 886;
- 6782/ 266500001785 - FNAS SIGTV - BB 93230-2 - CUSTEIO PORT 886;
- 6784/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;
- 6785/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;
- 6786/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;
- 6787/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;
- 6788/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;
- 6789/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;

PRAZO: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

SIGNATÁRIOS: Norma Ayub Alves - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Victor Hulle Machado dos Santos - Sócio da Contratada

PROCESSO: 62129/2024

